



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6674 , DE 19 DE JANEIRO DE 1995.

Reverte Oficial da Polícia Mi
litar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM RE 02191-3 **JOSÉ DIONÍZIO COSTA DA SILVA**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, a contar de 30 de novembro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 19 de janeiro de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3189 da data 20/01/95

DECRETO Nº 6674 DE 19 DE JANEIRO DE 1995

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 81 do Decreto-Lei nº 03-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares do Estado de Rondônia, o CAP PM RE 02191-3 JOSÉ DIONÍSIO COSTA DA SILVA, por haver cessado o motivo que determinou a sua suspensão, a contar de 30 de novembro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 19 de janeiro de 1995, 1079 da República.

~~VALIDAR ASSINATURA~~
GOVERNADOR

JOSÉ DE AMARAL JÚNIOR
Secretário Geral da Casa Civil